



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 05/2022

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS E O GRUPO GAY DE
MACEIÓ.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, estabelecido na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79 – Poço, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.472.734/0001-52, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.236.826 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.575.514-34, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, nomeado pelo Decreto Estadual nº 69.703 de 23/04/2020 – DOE/AL, e do outro lado, o GRUPO GAY DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ nº 13.349.789/0001-32, estabelecido na Rua da Paz, nº 872, Chã da Jaqueira, Maceió/AL, daqui por diante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representada por seu presidente MESSIAS DA SILVA MENDONÇA, brasileiro, portador do RG nº 4051677-6 SSP/AL, inscrito no CPF nº 770.189.742-91, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, resolvem, na forma do Decreto Federal nº 99.658/1190, dos Decretos Estaduais nº 11.104/2011 e 17.930/2012, do Ato PGJ nº 10/2016 e do Ato Normativo PGJ nº 08/2013 celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, mediante os termos e condições estabelecidas no Processo GED nº 20.08.0284.0001802/2022-32 e nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a cessão de uso do veículo tipo automóvel, comprometendo-se o CESSIONÁRIO a utilizar o bem exclusivamente para serviços inerentes a suas atividades.

Veículo Tipo Automóvel: Marca – CHEVROLET; Modelo: COBALT 1.4 LT; Cor: Preta; Ano de Fabricação/Modelo: 2013/2014 ; Combustível: Álcool/Gasolina; Certificado de Registro do Veículo: 010817931047; Código RENAVAN: 00588211982; Chassi: 9BGJB69X0EB183065; Placa: OHG-7089



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

2.1 Zelar pelo bom uso e conservação do veículo efetuando as devidas revisões, sendo que os reparos e substituições de peças, necessários para manter em boas condições o referido bem, serão realizados sem ônus para o CEDENTE.

2.2 Manter, sob suas expensas, o veículo abastecido de gasolina e óleo, bem como promover a manutenção preventiva e corretiva, quando necessário, visando manter o bem, sempre em perfeitas condições de uso.

2.3 Restituir o veículo ao CEDENTE em semelhantes condições em que foi cedido, assumindo inteira responsabilidade pelos eventuais danos que porventura venham ocorrer.

2.4 O CESSIONÁRIO não poderá fazer quaisquer alterações ou adaptações no veículo, salvo prévia e expressa autorização da CEDENTE, tendo desta orientação técnica.

Parágrafo Único. As alterações ou adaptações efetuadas pelo CESSIONÁRIO serão partes integrantes do veículo, não podendo o CESSIONÁRIO invocar quaisquer direitos à indenização.

2.5 Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, o veículo objeto do presente Termo de Cessão de Uso.

2.6 Responsabilizar-se por todas as despesas ou ônus que incidam ou venham a incidir sobre o veículo, tais como: seguro obrigatório, IPVA, impostos, taxas, infrações de trânsito, contribuições fiscais e outros.

2.7 Responsabilizar-se pela guarda do bem constante na Cláusula Primeira deste Instrumento, sob penas de Lei, não podendo efetuar qualquer movimentação (alteração, baixa, troca) de patrimônio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

3.1 Ceder o veículo, objeto do presente Termo de Cessão de Uso, ao CESSIONÁRIO, para a finalidade a que se destina, durante o prazo estabelecido na Cláusula Quarta.

3.2 Entregar ao CESSIONÁRIO, o veículo devidamente licenciado para o ano de 2022.

3.3 Determinar auditoria e inspeção no equipamento, quando julgar necessárias.

3.4 Compromete-se o CEDENTE a entregar o veículo com o respectivo Seguro Obrigatório quitado para o ano de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo deste Termo de Cessão de Uso estende-se até 31 de dezembro de 2024, com vigência a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Alagoas. O referido veículo deverá ser entregue à CEDENTE findo o prazo do Termo de Cessão de Uso, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial, salvo se ocorrer renovação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. Fica reservada ao CEDENTE o direito de dar por rescindido o presente Termo de Cessão de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Uso, a qualquer tempo de sua vigência, desde que por qualquer motivo o CESSIONÁRIO venha a utilizar o veículo para fins distintos do previsto na Cláusula Primeira ou deixe de cumprir com as obrigações previstas na Cláusula Segunda, ou quando não mais lhe interessar a Cessão de Uso aqui estabelecida, obrigando-se, porém, a comunicar a rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência ao CESSIONÁRIO, sem que para o CEDENTE advenha quaisquer ônus ou obrigações.

Parágrafo Único. Na hipótese de ocorrer a rescisão prevista nesta Cláusula, compromete-se o CESSIONÁRIO a restituir o veículo ao CEDENTE, em semelhante estado em que recebeu, ressalvado o normal desgaste de uso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelos princípios legais atinentes à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro de Maceió/AL para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que produza os devidos e efeitos legais.

Maceió/AL, 12 de setembro de 2022.


MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça


MESSIAS DA SILVA MENDONÇA
Presidente do Grupo Gay de Maceió

TESTEMUNHAS:

Nome: Tarlisson das Santos Gomes CPF: 123.058.184-75
Nome: Michele Stefane M. da Silva CPF: 131.215.764-02





Princípios Administrativos Relator Sérgio Amaral Scala

Ordem 30 Cadastro nº 12022000027350 Origem 24ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Fiscalização Relator Denise Guimarães de Oliveira

Ordem 31 Cadastro nº 132022000000348 Origem Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes 1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Assunto Provimento Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

132022000000348 - REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a 1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, de 2ª entrância.

- KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR;
- LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO;
- RAMON FORMIGA DE OLIVEIRA CARVALHO - Desistente;
- GUILHERME DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO;
- RODRIGO SOARES DA SILVA;
- LÍDIA MALTA PRATA LIMA - Desistente.

DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA 64ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL, DE 3ª ENTRÂNCIA.

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

PORTARIA ESMP/AL nº 72 DE 12 de Setembro de 2022

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve desligar do programa "Voluntariado do Ministério Público de Alagoas" o(a) prestador(a) de serviço voluntário MARIA CAROLINA FERREIRA SOARES, com efeitos retroativos a 26/08/2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ

Promotor de Justiça

Diretor da ESMP-AL

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 05/2022

Cedente: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52);

Cessionário: Grupo Gay de Maceió (CNPJ nº 13.349.789/0001-32).

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a cessão de uso do veículo tipo automóvel, comprometendo-se o CESSIONÁRIO a utilizar o bem exclusivamente para serviços inerentes a suas atividades.

1.Veículo Tipo Automóvel: Marca – CHEVROLET; Modelo: COBALT 1.4 LT; Cor: Preta; Ano de Fabricação/Modelo: 2013/2014 ; Combustível: Álcool/Gasolina; Certificado de Registro do Veículo: 010817931047; Código RENAVAN: 00588211982; Chassi: 9BGJB69X0EB183065; Placa: OHG70.

Dos Recursos Financeiros: Este Termo de Cessão de Uso não importa em transferência de recursos financeiros entre os Partícipes, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

Da Vigência: O prazo deste Termo de Cessão de Uso estende-se até 31 de dezembro de 2024, com vigência a partir da data de



sua assinatura e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Alagoas. O referido veículo deverá ser entregue à CEDENTE findo o prazo do Termo de Cessão de Uso, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial, salvo se ocorrer renovação.

Assinado digitalmente em: 12 de setembro de 2022.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas); Messias da Silva Mendonça (Presidente do Grupo Gay de Maceió).

Portarias

PORTARIA DG Nº 42, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o Dr. CYRO EDUARDO BLATTER MOREIRA, Promotor de Justiça, portador do CPF nº 406.177.857-91, matrícula nº 69170-4, como Fiscal do Contrato nº 26/2022, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES (CNPJ nº 12.449.880/0001-67).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 43, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor FAGNER CALAZANS OLIVEIRA, portador do CPF 010.079.084-40, matrícula nº 8255718-7, como fiscal e o servidor JACKSON COSTA DOS SANTOS, portador do CPF 053.364.864-50 matrícula nº 825502-4, como fiscal substituto do Contrato nº 24/2022, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa GENTE SEGURADORA S.A. (CNPJ nº 90.180.605/0001-02).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 44, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar a servidora TAYNAH MACHADO LISBOA RABELO, portadora do CPF 064.777.334-12, matrícula nº 8255790-0, como fiscal da Ata de Registro de Preço nº 07/2022, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 66.582.784/0001-11).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 45, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar a servidora ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS, portador do CPF 047.307.334-01 matrícula nº 825284-0, como fiscal do Contrato nº 25/2022, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa ITAÚ UNIBANCO S.A (CNPJ nº 60.701.190/0001-04).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).